



*Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende*

Publicado em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Edição \_\_\_\_\_

Jornal \_\_\_\_\_

Assinatura

**PORTARIA Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 618/RESENPREVI/2021, de 10 de novembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Redistribuir, a partir de 10 de Novembro de 2021,** pensão aos beneficiários da ex-servidor Darcio da Silva Santos, matrícula nº 12669, em atividade, no cargo de Mecânico de Automotores, nível 4-A da Lei 2320/2001, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- <b>ESTEFANIA FERREIRA SANTOS</b> , Cônjuge, Pensão Vitalícia.....	<b>50%</b>
- <b>FABIANA FERREIRA SANTOS</b> , Termo de Curatela – Incapaz, Pensão Vitalícia.....	<b>50%</b>

**Art.2º-** Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

**Art.3º** - Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Art.4º** - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI